

## Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO

## COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 320004

Número do Contrato: 18/2021.

Nº Processo: 48340.000240/2021-12.

Pregão. Nº 7/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS-CGR.L. Contratado: 11.210.857/0001-52 - RABELO COMERCIO DE AUTO PECAS - EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 03/09/2023. Vigência: 03/09/2022 a 03/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 54.438,13. Data de Assinatura: 25/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 25/08/2022).

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA  
SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2022

de Aguiar, representante da Premium Lubrificantes e Acessórios para Veículos Ltda. Assunto: O Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Lei de Processo Administrativo Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, tendo em vista que o consumidor não foi encontrado para o recebimento do Ofício nº 952/2022-SMA/ANEEL, que notificou a respeito da decisão referente ao processo nº 48500.005799/2022-30, emitida através do Despacho nº 1.928, de 19 de julho de 2022, e que o consumidor não foi encontrado para o recebimento do Ofício nº 1.051/2022-SMA/ANEEL, que notificou a respeito da interposição de recurso pela distribuidora contra a decisão contida no Despacho nº 1.928, de 19 de julho de 2022, e facultou a apresentação de contrarrazões a respeito do referido recurso, faz a presente notificação para:

(i) dar-lhe conhecimento da decisão referente ao processo nº 48500.005799/2022-30, emitida através do Despacho nº 1.928, de 19 de julho de 2022 e notificar-lhe de que, caso o senhor discorde da deliberação, caberá recurso à Diretoria Colegiada da ANEEL no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme o art. 48 da Resolução ANEEL nº. 273 de 10 de julho de 2007;

(ii) dar-lhe conhecimento da interposição de recurso pela distribuidora contra a decisão emitida através do Despacho nº 1.928, de 19 de julho de 2022 e notificar-lhe de que, caso o senhor deseje, poderá apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme o inciso III do art. 49 da Resolução ANEEL nº. 273 de 10 de julho de 2007;

(iii) informar que o senhor poderá requerer acesso à íntegra dos autos do processo através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/acaoinformacao/pt-br>, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

ANDRÉ RUELLI  
Superintendente de Mediação Administrativa,  
Ouvidoria Setorial e Participação Pública

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.004260/2021-82. Notificado: Paulo Marcio Santos Pereira e Agroindústria e Exportação Café Bahia Ltda. Assunto: O Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Lei de Processo Administrativo Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, tendo em vista que o consumidor não foi encontrado para o recebimento de comunicação oficial, faz a presente notificação para dar-lhe conhecimento da deliberação da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, emitida através do Despacho 1.344, de 18 de maio de 2022, e notificar-lhe de que cabe recurso à Diretoria Colegiada da ANEEL no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, conforme o art. 48 da Resolução ANEEL nº 273 de 10 de julho de 2007.

ANDRÉ RUELLI  
Superintendente de Mediação Administrativa,  
Ouvidoria Setorial e Participação Pública

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 48500.001366/2022-13. Notificado: Tomas de Araujo Montes. Assunto: O Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o que estabelece a Lei de Processo Administrativo Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999, por meio do presente Edital, tendo em vista que o consumidor não foi encontrado para o recebimento de comunicação oficial, faz a presente notificação para dar-lhe conhecimento da deliberação da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública - SMA, emitida através do Despacho 1.846, de 11 de julho de 2022, e notificar-lhe de que cabe recurso à Diretoria Colegiada da ANEEL no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, conforme o art. 48 da Resolução ANEEL nº 273 de 10 de julho de 2007.

ANDRÉ RUELLI  
Superintendente de Mediação Administrativa,  
Ouvidoria Setorial e Participação Pública

## AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 4813592

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CNPJ/MF nº 29.406.625/0001-30 e CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, CNPJ nº 33.665.647/0001-91, assinado em 25 de agosto de 2022.

Objeto: Firmar o compromisso de troca de informações recíprocas sobre as atividades das empresas e dos profissionais da área da mineração, bem como formalizar a intenção dos dois órgãos em colaborar, dentro de suas atribuições, na fiscalização do exercício profissional das atividades da Geologia e da Engenharia de Minas, no âmbito do Código de Mineração (Decreto-Lei nº 227, 28 de fevereiro de 1967) e legislação correlata, para observância da legislação aplicável.

Valor do Acordo de Cooperação Técnica: sem transferência de recursos materiais, financeiros ou humanos entre si.

Assinam: o Diretor-Geral da ANM, Victor Hugo Froner Bicca, e o Vice-Presidente no exercício da Presidência do CONFEA, João Carlos Pimenta.

Instrução Normativa STN nº 1, de 15/01/97, e, no que couber, Lei nº 8.666/93.

Processo nº 48400.701612/2018-74; Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2022 - UASG 323102

Nº Processo: 48051002880202201. Objeto: Contratação de cursos presenciais in company: "Prático de Retenções na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços na Administração Pública" e "Completo da Implantação das Novas Rotinas da EFDReinf, eSocial, DCTFWeb, PERDCOMPWeb e Pagamento do DARF Previdenciário no SIAFI - Ênfase na Administração Pública". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de empresa para treinamento de pessoal caracterizando serviços técnicos profissionais de natureza singular. Declaração de Inexigibilidade em 26/08/2022. VITOR JACKSON XAVIER FILHO. Coordenador Nacional de Licitações. Ratificação em 29/08/2022. JULIO CESAR MELLO RODRIGUES. Superintendente de Gestão Administrativa. Valor Global: R\$ 125.400,00. CNPJ CONTRATADA : 10.825.457/0001-99 IOC CAPACITACAO LTDA.

(SIDEC - 29/08/2022) 323102-32396-2022NE800095

## EDITAL Nº 10 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO Nº 48051.003043/2021-19 AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS EDITAL Nº 10 - ANM, DE 25 DE AGOSTO DE 2022. O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), em razão de erro material, torna sem efeito a convocação do candidato inscrito sob o nº 10002447, para a avaliação de títulos e para o procedimento de heteroidentificação, divulgadas por meio do Edital nº 5 - ANM, de 26 de maio de 2022, e do Edital nº 7 - ANM, de 30 de junho de 2022, respectivamente, bem como os resultados provisórios e finais do candidato de que trata este edital nas fases dela decorrentes, divulgados pelos Editais nº 6 - ANM, de 14 de junho de 2022, nº 8 - ANM, de 21 de julho de 2022, e nº 9 - ANM, de 8 de agosto de 2022.

VICTOR HUGO FRONER BICCA  
Diretor Geral

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
NORTE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2022 - UASG 323120

Número do Contrato: 1/2020.

Nº Processo: 48070.00004/2/20-20.

Pregão. Nº 1/2020. Contratante: GERENCIA REGIONAL DA ANM - RN. Contratado: 19.890.499/0001-88 - G. M. CARVALHO EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato administrativo nº 01/2020, nos termos da cláusula segunda do termo de contrato e do inciso ii do art. 57 da lei 8.666/93.. Vigência: 31/08/2022 a 31/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 154.520,64. Data de Assinatura: 26/08/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/08/2022).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E  
BIOCOMBUSTÍVEIS

## AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 20/2022

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais e com base nas deliberações tomadas na 1099ª Reunião de Diretoria, realizada em 25 de agosto de 2022, e no que consta no processo administrativo ANP nº 48610.214710/2022-87, COMUNICA que realizará Consulta Pública, conforme apresentado a seguir:

Assunto: obter subsídios e informações adicionais sobre o Edital de Chamada Pública para a contratação de Capacidade de Transporte de Gás Natural referente ao Gasoduto Bolívia-Brasil (Rede de Transporte da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.), o qual tem como objetivo a identificação dos potenciais carregadores e a demanda por contratação de capacidade firme no referido gasoduto para os anos de 2023 a 2027.

Pretende-se também aprovar a Receita Máxima Permitida da TBG e as tarifas de referência aplicáveis ao serviço de transporte firme a ser contratado por meio da Chamada Pública, uma vez que estes valores fazem parte do referido Edital, em cumprimento ao estipulado no caput do artigo 4º c/c o parágrafo único e caput do artigo 9º da Nova Lei do Gás (Lei 14.134/2021).

A Chamada Pública será conduzida de maneira indireta pela Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A TBG, para contratação, em modalidade firme, da capacidade de transporte no Gasoduto Bolívia-Brasil.

## I. DOS OBJETIVOS

I.1. A promoção da participação social no processo regulatório da ANP tem por objetivos:

- obter contribuições sobre matéria regulatória de interesse geral de agentes econômicos, consumidores ou usuários de bens e serviços da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; e
- dar publicidade, transparência e legitimidade às ações regulatórias da ANP.

## II. DA CONSULTA PÚBLICA

II.1. A minuta de edital objeto da consulta pública, bem como a documentação técnica que a fundamentou, estão à disposição dos interessados na página de consultas e audiências públicas no site da ANP na internet (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/consultas-e-audiencias-publicas>).

II.2. A consulta pública será realizada pelo período de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso no Diário Oficial da União, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

II.3. As contribuições deverão ser encaminhadas à ANP por meio do formulário eletrônico disponível na página de consultas e audiências públicas no site da ANP na internet. Caso haja interesse e o espaço dedicado para as respostas no formulário eletrônico não seja suficiente, documentos adicionais poderão ser encaminhados para o seguinte endereço de correio eletrônico: [chamadasimanp@anp.gov.br](mailto:chamadasimanp@anp.gov.br).

## III. DOS PRAZOS PARA MANIFESTAÇÃO DA ANP

III.1. O relatório de contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no site da ANP na internet, em até dez dias úteis após o término do prazo de consulta pública.

III.2. O relatório contendo o posicionamento da ANP em relação às contribuições recebidas deverá ser publicado na página de consultas e audiências públicas no site da ANP na internet, em até trinta dias úteis após a data da reunião de Diretoria Colegiada que tenha aprovado o relatório.

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO  
Diretora-Geral  
Substituta

